

19 DEZ 2018

SERVIDOR



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

PARECER Nº 023/2019

IND Nº 0428/2018

Relator: Jorge Pinheiro

Assessor: Gardel Rolim

"Dispõe sobre a reforma da praça da Cruz Grande, no bairro Serrinha, e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto que tem por finalidade a realização de obras de reforma na praça da Cruz Grande, no bairro Serrinha, e dá outras providências.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de matéria com previsão no art. 151 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de competência local, tendo em vista se tratar de projeto que tenha por objetivo a realização de obras públicas com escopo trazer melhorias à praça Jaciara, com justificativa dentro dos parâmetros legais. Respeita todos os requerimentos técnicos do art. 146 e seguintes do Regimento Interno, com previsão no art. 45, VII da Lei Orgânica.

A justificativa do projeto, bem como a técnica legislativa aplicada também não depõem contra a suficiência técnica e legal da propositura, não havendo nada a ser acrescentado, modificado ou excluído.

III – CONCLUSÃO

Pelas presentes razões, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto, encaminhando-o à Comissão de Orçamento.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM:

28

DE

fevereiro

DE

2019



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

PARECER Nº

IND Nº 0428/2018

RELATOR

PRESIDENTE



PARECER Nº

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

IND Nº 0428/2018

ANEXO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 151. As obras públicas municipais serão executadas pela Prefeitura, por administração direta ou indireta, ou contratadas com particulares através de processo licitatório, na forma da lei, sempre em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município.